

PROJETO DE LEI Nº017, DE 20 DE JULHO DE 2022

**“RATIFICA A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO RIO GRANDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA, Prefeito do
Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado pelo Município de Taquaral a alteração promovida no artigo
8º do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio
Grande e seu correspondente artigo 4º no Estatuto, para incluir o objetivo de
Prestação de serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal e
vegetal no âmbito dos entes consorciados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Taquaral, 20 de julho de 2022.

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à deliberação dessa Colenda Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, para que seja apreciado o presente Projeto de Lei que **“RATIFICA A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto tem o objetivo promover adequação do Protocolo de intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande, com a inclusão da prestação de serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados.

Assim, com a alteração do protocolo de intenções o objetivo é que se formalize que os serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos vários Municípios consorciados seja realizado de forma integrada, com a disponibilização de profissional especializado para a realização das inspeções nos Municípios pelo próprio Consórcio.

O presente projeto busca de atender às necessidades da população, desenvolver o comércio dos Municípios da região, e promover a adequada inspeção dos produtos de origem animal e vegetal, como medida de proteção a toda a população deste Município, solicito, portanto, seja repassado aos ilustres Vereadores o projeto em pauta, para que procedam à sua devida apreciação e se entenderem justo, a aprovação da matéria ora apresentada.

Atenciosamente,

Taquaral/SP, 20 de julho de 2022.

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal